

PORTARIA N° 901/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Excluir a Gerência de Governança de TI, da Portaria nº 26/2023, e incluir o Serviço de Inteligência da Artificial para figurar como fiscal técnico dos contratos CT N° 105/2022 e CT N° 106/2022.

Art. 2º. Excluir o Superintendente da Área Administrativa, da Portaria nº 26/2023, e incluir a Gerência de Governança de TI para figurar como fiscal requisitante dos contratos CT N° 105/2022 e CT N° 106/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 1063/2023

Dispõe sobre a designação dos Juízes de Direito Isaac Medeiros dos Santos e Wallton Pereira de Souza Paiva, para exercerem as funções de Supervisor da Central de Cumprimento de Mandados Judiciais e Supervisor da Distribuição da Comarca de Quixadá, respectivamente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500323-93.2023.8.06.0151.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Isaac Medeiros dos Santos, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá, para exercer a função de Supervisor da Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da referida Comarca até 31/01/2024.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito Wallton Pereira de Souza Paiva, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária – sede Quixadá, para exercer a função de Supervisor da Distribuição da referida Comarca até 31/01/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 28 de abril de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 1071/2023

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da padronização dos dados em consonância com a parametrização da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud, instituída pela Resolução nº 331/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a exceléncia na gestão e no planejamento, o que se traduz especialmente na sistematização e na disseminação das informações e no incremento da eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de primar pela qualidade da gestão administrativa e judiciária, pela produção de dados estatísticos e pela transparência das informações,

CONSIDERANDO, por fim, a Portaria nº 264/2023, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece o portfólio de projetos da Gestão 2023-2025 e inclui o Projeto do Prêmio CNJ de Qualidade como projeto estratégico da referida Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo de trabalho com a finalidade de corrigir informações processuais nos sistemas judiciais buscando atendimento aos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade, o qual terá a seguinte composição:

- I - Alexandre Henrique Vieira Braga, mat. 93871;
- II - Anna Ingrid Sousa de Freitas, mat. 46270;
- III - Antonio Rodrigues de Araujo Neto, mat. 1940
- IV - Ariza Cedro Fontenelle, mat. 46275;
- V - Barbara Fayanne de Alencar Diogenes, mat. 46112;
- VI - Clara Pinheiro Navarro, mat. 46107;
- VII - Cleiton Barreto e Silva, mat. 7386;
- VIII - Francisco das Chagas Moreira Neto, mat. 40664;
- IX - João Elvis de Oliveira Tavares, mat. 41396;
- X - Kamila dos Santos Silva, mat. 46110;
- XI - Larissa Duarte Ávila, mat. 46269;
- XII - Milena Linard de Paula, mat. 7666;
- XIII - Rafaela Silva Oliveira, mat. 47716;
- XIV - Raonya Oliveira Barreto, mat. 9680;
- XV - Rita de Cassia Russo Silva Penha, mat. 546;
- XVI - Roselia Sterfanny Facundo Ferreira Vaz, mat. 46271.

§1º Os(as) servidores(as) atuarão de 1º de maio a 30 de junho do corrente ano, sem prejuízo de suas atribuições, efetuando as correções necessárias, conforme orientação da Diretora do Núcleo de Qualidade da Informação.

§2º Os(as) servidores(as) farão jus à percepção da Gratificação Por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, pelo período acima estipulado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA